



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 671 de 02 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME do município de Glória, para que esse se adeque a vigência do Plano Nacional de Educação- PNE.”

Considerando a Lei nº 14.934 de 25/07/2024, que altera o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2015, de 25 de junho de 2014;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei municipal nº 520 de 19 de junho de 2015.

Art. 3º. Essa Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA
Em, 02 de abril de 2025.


Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita